



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo/SP, 17 de dezembro de 2019.

Ofício nº 176/19
P. 09

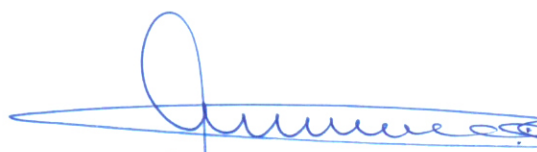
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência**, o PROJETO DE LEI Nº. 137/19, de 17/12/2019, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a transferência de recursos financeiros entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, no exercício de 2020, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 13.019/14, que define as diretrizes para a política de fomento e de colaboração, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 4612/17.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
18 / 12 / 19
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MARCOS LUCIO NERI
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP



18/12/2019
14:30 hrs.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 137/19 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.020, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

10.302.0027.2.114.3.3.90.39 – Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 4.080.000,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – APAE de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 103.200,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto	R\$ 33.600,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Associação do Amigo do Autista – AMA RP	R\$ 17.760,00
12.367.0016.2.020.3.3.50.43 – Associação dos Deficientes Visuais de Rib. Preto	R\$ 8.000,00
10.301.0024.2.044.3.3.50.43 – Associação de integração dos Deficientes de Santa Rosa de Viterbo – AIDESA	R\$ 115.000,00
08.244.0030.2.050.3.3.50.43 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 41.000,00
08.244.0030.2.050.3.3.50.43 – Associação do Amigo do Autista – AMA RP	R\$ 17.760,00
10.301.0024.2.044.3.3.50.43 – Associação Bicho Amigo	R\$ 55.000,00
12.365.0016.2.022.3.3.50.43 – Associação Beneditina de Educação e Assistência Social	R\$ 270.000,00

REPASSES FUNDO A FUNDO DO ESTADO/UNIÃO

08.244.0032.2.052.3.3.50.43 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 18.000,00
08.242.0032.2.101.3.3.50.43 – Asilo São Vicente de Paulo de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 18.000,00
08.244.0031.2.051.3.3.50.43 – APAE de Santa Rosa de Viterbo	R\$ 26.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 17 de Dezembro de 2019.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal